

PORTARIA Nº. 0655/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício DPMT/DTNO Nº191/2019 do Servidor Público Mateus Falcão Fontes, onde solicita 20(vinte) dias de licença paternidade;

CONSIDERANDO que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III e 95, da Lei Complementar Estadual nº146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº3508/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Mateus Falcão Fontes, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 04.07.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04.07.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 171abb73

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar